|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 105, DE 6 DE MARÇO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo no 48500.000880/2014-13, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Dourados, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.MG.029.271-0.01, de titularidade da empresa PCH Dourados Usina Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.331.935/0001-08, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, com Licença de Instalação - Certificado LIC no 081, de 10 de junho de 2011, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, do Estado de Minas Gerais, é alcançado pelo art. 1o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da PCH Dourados Usina Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3o A PCH Dourados Usina Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.3.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | PCH Dourados Usina Ltda. |  | 07.331.935/0001-08 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Estrada Municipal de Abadia dos Dourados |  | s/no |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | Fazenda Monte Alvão |  |  |  | 38740-000 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Abadia dos Dourados |  | Minas Gerais  |  | (34) 3831-1520 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | CGH Dourados (Licença de Instalação - Certificado LIC no 081, de 10 de junho de 2011, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, do Estado de Minas Gerais). |
| Descrição do Projeto | Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Dourados, compreendendo: |
| I - uma Unidade Geradora de 1.000 kW; e |
| II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 0,4/13,8 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 13,8 kV, com cerca de cinquenta metros de extensão, interligando a Subestação Elevadora ao Alimentador ABD-08, em um Ponto situado próximo às Coordenadas 18º47’65”S e 47º42’56”O, de propriedade da Cemig Distribuição S.A. |
| Período de Execução | De 1o/12/2013 a 30/11/2015. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Hilda Beatriz de Queiroz Elias Torezan. | CPF: 050.955.526-80. |
| Nome: Elias José Abrão Neto. | CPF: 183.263.746-87. |
| Nome: Ednilson Antônio de Oliveira. | CPF: 682.350.036-00. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 4.221.464,00. |  |
| Serviços | 3.537.067,64. |  |
| Outros |  219.460,00. |  |
| **Total (1)** | **7.977.991,64**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 3.952.110,17. |  |
| Serviços | 3.408.520,74. |  |
| Outros |  219.460,00. |  |
| **Total (2)** | **7.580.090,91**. |  |